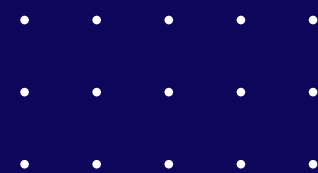


2025



RTE

Resultado do Tesouro Estadual
2º QUADRIMESTRE



Tesouro
Estadual ES

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Fazenda





SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Benicio Suzana Costa

SUBSECRETÁRIO DO TESOIRO ESTADUAL

Daniel Corrêa

GERENTE DE POLÍTICA FISCAL E DA DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO

Marco Antonio Rocha Lima Guilherme

GERENTE DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

Alan Johanson

SUBGERENTE DE POLÍTICA FISCAL

Ighor David Dias

SUBGERENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS E CONTABILIDADE DE CUSTOS

Jefferson Vieira Rodrigues

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Amílcar José Carvalho

Bruno Silva Martins Ferreira

Carolina Barros da Silva Pinto Costa

Gustavo Lisboa Cruz



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Fazenda



ÍNDICE

1. CAPAG – CAPACIDADE DE PAGAMENTO
2. PAF – PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
3. LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
4. REGRA DE OURO
5. ENDIVIDAMENTO
6. RESULTADOS FISCAIS
7. LIMITES LEGAIS: PESSOAL E APLICAÇÕES MÍNIMAS
8. FUNDO SOBERANO
9. CARTEIRA DE PPP'S E FUNDOS GARANTIDORES
10. EMPRESAS ESTATAIS: BANESTES

ANEXO:

1. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA CONTRATUAL



Tesouro
Estadual ES

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Fazenda



| CAPAG



O Ministério da Economia publicou a Portaria nº 1.583/2023, que define a nova metodologia para a análise da capacidade de pagamento (CAPAG) de Estados, Distrito Federal e Municípios.

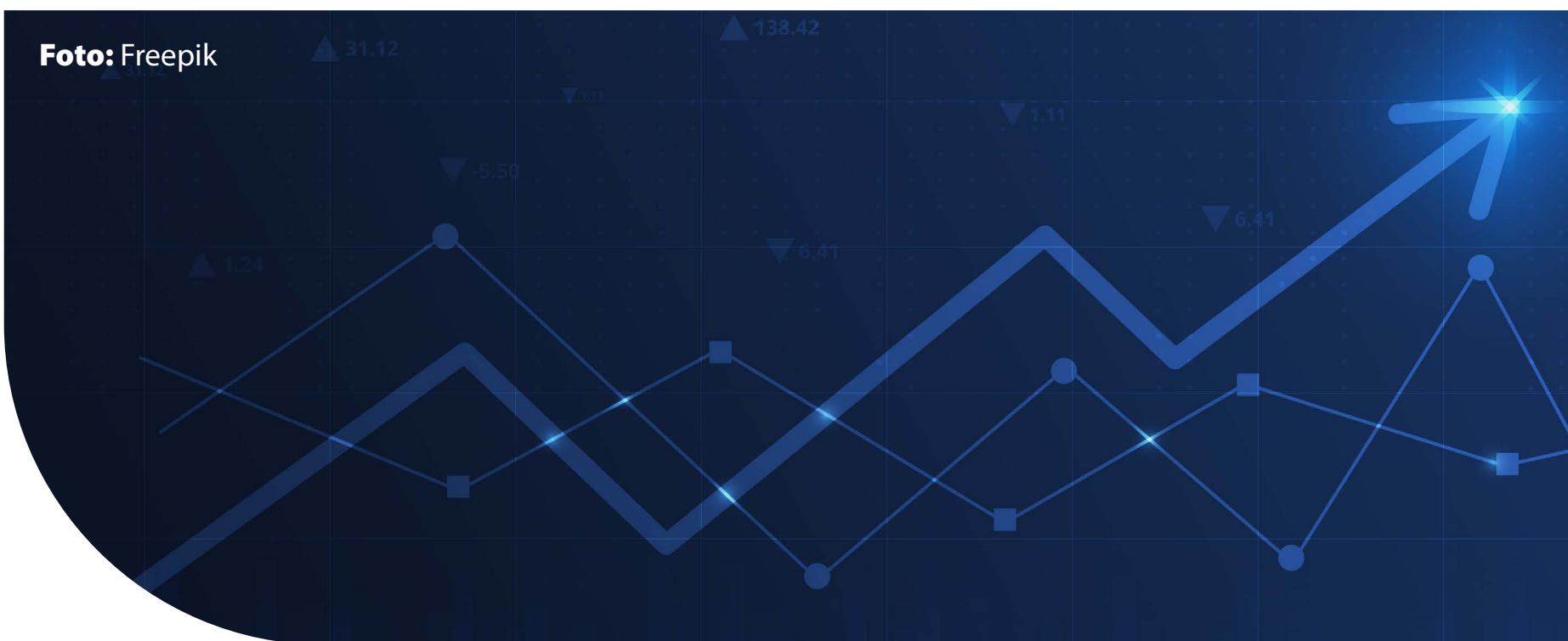
A finalidade da CAPAG é **subsidiar a concessão de aval ou garantia da União em operação de crédito de interesse dos entes federados**. O ente que possuir CAPAG "A" ou "B" é elegível à contratação de garantias da União em seus financiamentos.

Os indicadores econômico-financeiros, com base nos quais a CAPAG é calculada, são: O Indicador I (Endividamento) é calculado pela relação entre dívida consolidada bruta e receita corrente líquida. O Indicador II (Poupança Corrente) é definido pela relação

entre despesa corrente e receita corrente ajustada. Por fim, o Indicador III (Liquidez Relativa) é calculado pela relação entre obrigações financeiras, disponibilidade de caixa bruta e receita corrente líquida. partir da combinação das classificações parciais dos três indicadores.

A cada indicador econômico-financeiro será atribuída uma letra (A, B ou C), que representará a classificação parcial do ente naquele indicador. A nota A é obtida quando as relações nos Indicadores I, II e III forem $<60\%$, $<85\%$ e $>5\%$, respectivamente.

A classificação final da capacidade de pagamento será determinada a



INDICADORES DA CAPAG

(R\$ milhões)

ENDIVIDAMENTO	2º quad 2023	2º quad 2024	2º quad 2025	Relação	Nota
Dívida Consolidada	7.327	8.097	8.094	28,96%	A
Receita Corrente Líquida Ajustada	20.935	24.607	27.946		
POUPANÇA CORRENTE	2º quad 2023	2º quad 2024	2º quad 2025	Relação	Nota
Despesa Corrente	14.828	17.117	18.761	79,09%	A
Receita Corrente Ajustada	18.689	21.765	23.673		

Fonte: Sefaz

O Espírito Santo, conforme os dados publicados pela Sefaz/ES, cumpriu os limites para alcançar a nota A até o 2º quadrimestre de 2025. A ratificação desses dados será divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

| PAF

O PAF - Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal apresenta metas e compromissos anuais, considerando a evolução das finanças estaduais, os indicadores macroeconômicos para o período e a política fiscal adotada pelos governos signatários. No ano seguinte à assinatura é avaliado o cumprimento das metas e compromissos firmados. Estes procedimentos deverão ser observados enquanto perdurar o contrato de refinanciamento.

As metas do Programa são:

1. Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida;
2. Resultado Primário;
3. Despesa com Pessoal/ Receita Corrente Líquida;
4. Arrecadação Própria;
5. Gestão Pública e
6. Disponibilidade de Caixa Bruta.

O cumprimento das metas ou compromissos do Programa também visa manter a classificação da capacidade de pagamento do Estado, tornando elegíveis as operações de crédito de seu interesse à concessão de garantias da União.

O descumprimento das metas e compromissos fiscais, definidos no PAF, implicará a imputação, sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de refinanciamento, a título de amortização extraordinária exigida juntamente com a prestação devida, de valor correspondente a vinte centésimos por cento de um doze avos da Receita Corrente Líquida – RCL, correspondente ao exercício imediatamente anterior ao de referência, por meta não cumprida.

No caso de cumprimento integral das metas 1 e 2, não se aplica a penalidade prevista no item acima, e o Estado será considerado adimplente para todos os demais efeitos.

PAF

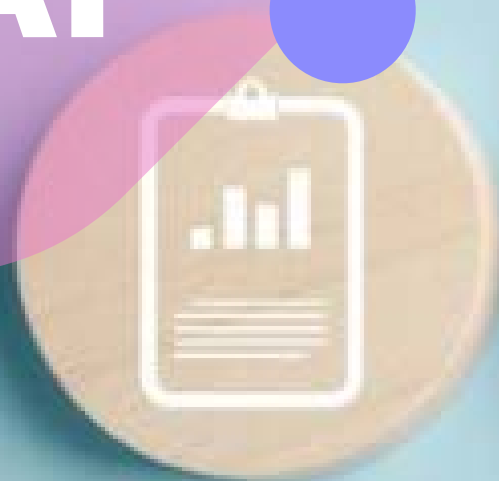


Foto: Freepik

AS METAS 1 E 2 REALIZADAS ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2025:

Meta	2º Quad 2025 valor apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	28,96%	<=	37,27%	SIM
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhões)	866	>=	-2.973	SIM

Fonte: Sefaz

LDO

O objetivo da apuração dos resultados primário e nominal é verificar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas.

O resultado primário pode ser entendido como o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública. Já o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

(R\$ MIL)

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	Meta LDO 2025	Jan a Ago 2025
RECEITA PRIMÁRIA (1)	24.302.245	18.787.320
DESPESA PRIMÁRIA (2)	25.872.956	17.920.875
RESULTADO PRIMÁRIO (3) = (1) - (2)	-1.570.711	866.445

ESPECIFICAÇÃO	Meta LDO 2025	Até Dezembro 2024	Até Ago 2025 (Y)
DÍVIDA CONSOLIDADA BRUTA (A)	9.073.015	8.403.200	8.094.170
DEDUÇÕES (B)	3.007.906	10.967.849	24.892.285
Disponibilidade de Caixa	2.179.347	8.972.637	10.550.238
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.466.085	10.118.956	11.433.729
(-) Restos a Pagar Processados	703.502	410.532	103.198
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	583.236	735.787	780.293
Demais Haveres Financeiros	828.560	1.995.212	14.342.048
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (C) = (A-B)	6.065.109	-2.564.649	-16.798.116
RESULTADO NOMINAL (D) = (CX -CY)	-3.748.585		14.233.466

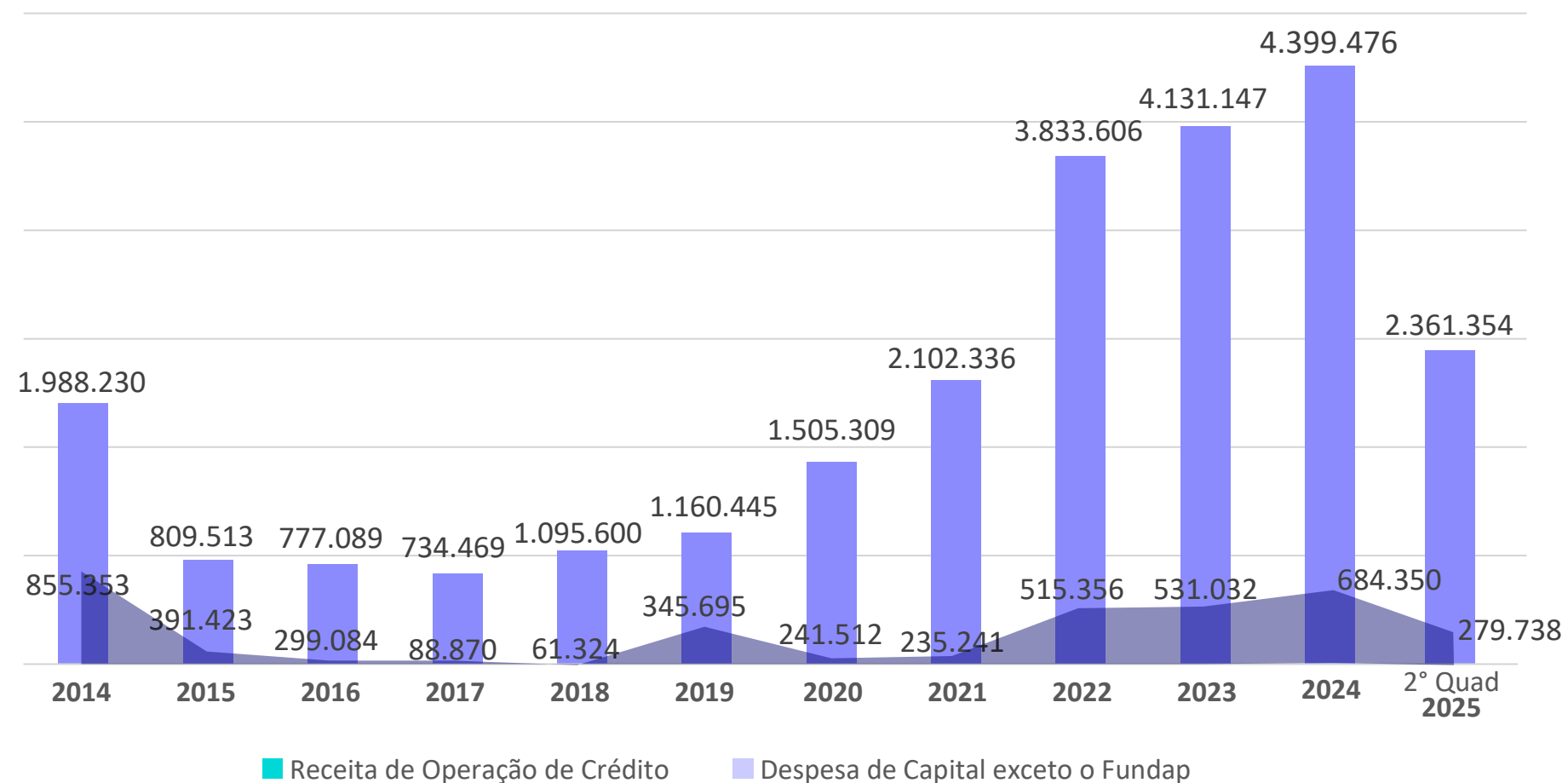
Fonte: Sefaz

REGRA DE OURO

A Constituição Federal de 1988, no art. 167, inciso III, estabelece que as realizações de operações de crédito não podem exceder as despesas de capital, ressalvadas as provenientes de créditos adicionais com anuidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Esse procedimento, conhecido como **“regra de ouro”**, objetiva inibir, em uma análise global, que haja aumento de endividamento para financiar despesa corrente.

Evolução das despesas de capital (exceto o Fundap) e das receitas de operação de crédito no ES

(EM R\$ 1,000)



Fonte: Sefaz

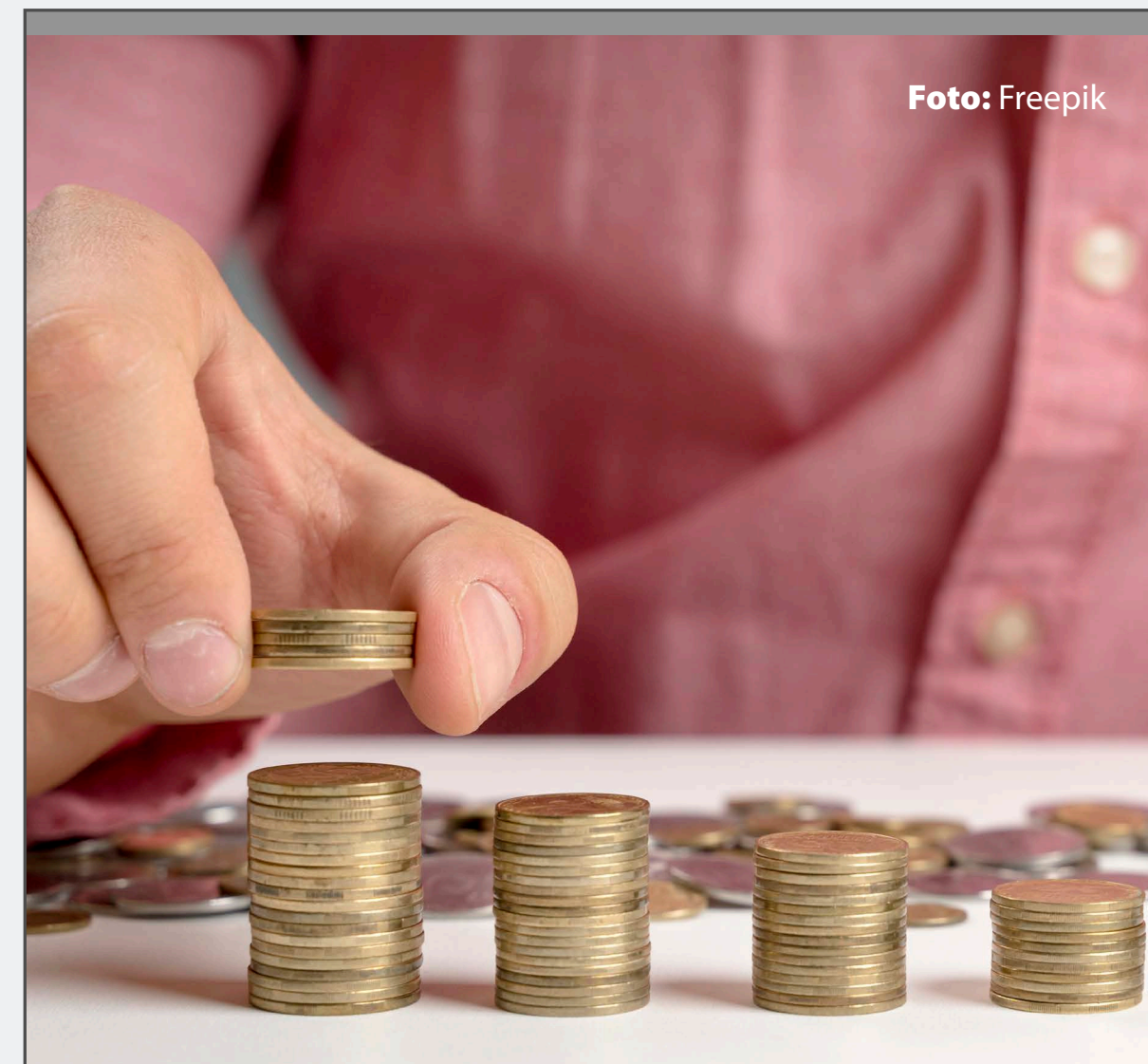
ENDIVIDAMENTO

DC/RCL

Este parâmetro do Limite de Endividamento do Estado refere-se ao percentual alcançado com a Dívida Consolidada sobre a Receita Corrente Líquida, que é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Estado assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

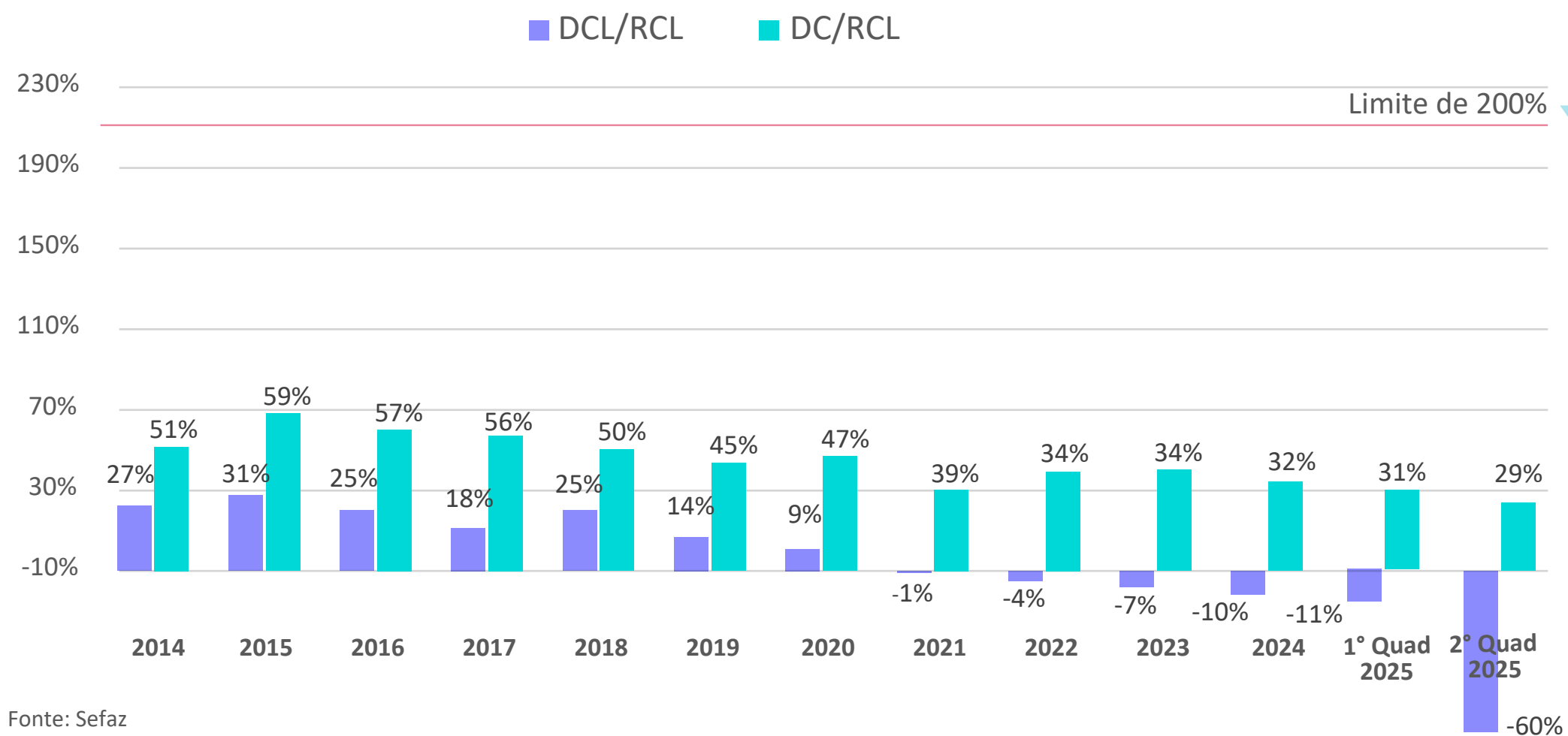
DCL/RCL

A Resolução do Senado Federal nº 40/2001 estabelece uma medida de relação máxima da Dívida Consolidada Líquida (DCL) sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) de **200%**.



ENDIVIDAMENTO

O gráfico demonstra o histórico da relação DCL/RCL do Espírito Santo entre os anos de 2014 até o 2º quadrimestre de 2025, bem como a relação entre DC/RCL.



A Resolução do Senado Federal nº 40/2001 estabelece uma medida de relação máxima da Dívida Consolidada Líquida (DCL) sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) de 200%.

Fonte: Sefaz

ENDIVIDAMENTO

JUROS MÉDIOS PONDERADOS

Média							2024	2024	2024	2025	2025
2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	1º Quad	2º Quad	3º Quad	1º Quad	2º Quad
5,87%	5,02%	4,88%	4,16%	4,40%	5,03%	5,83%	5,87%	5,94%	5,87%	6,34%	6,41%

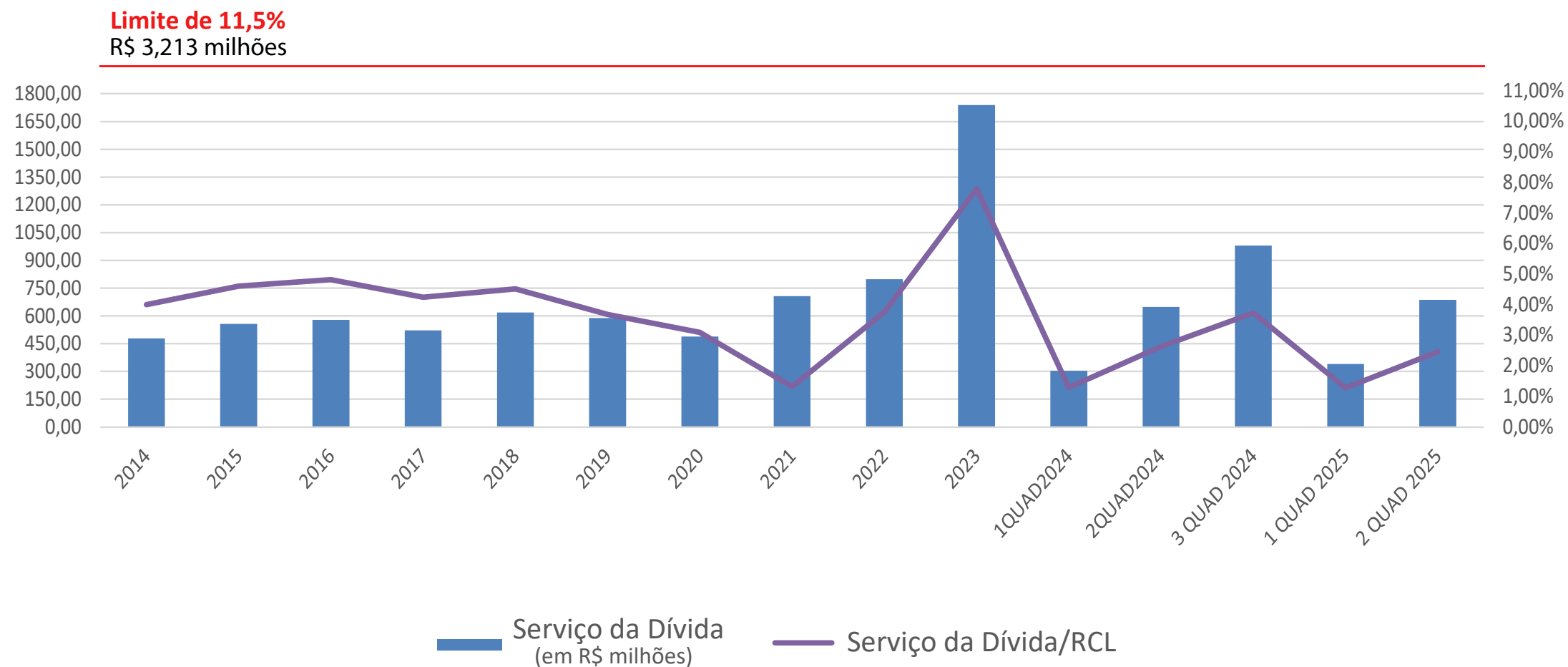
Fonte: SEFAZ

A taxa média ponderada dos juros pagos pelo Espírito Santo registrou um aumento no segundo quadrimestre de 2025 em relação ao mesmo período de 2024. As principais razões para esse crescimento foram a elevação das Taxas SELIC e TJLP. De agosto de 2024 a agosto de 2025, a SELIC subiu de 10,40% para 14,90% ao ano, enquanto a TJLP aumentou de 6,91% para 8,96%.

Foto: Freepik

ENDIVIDAMENTO

SERVIÇO DA DÍVIDA: REALIZADO



Fonte: SEFAZ

Em termos nominais o pagamento total do serviço da dívida, comparando os dois quadrimestres (2024/2025), teve um acréscimo próximo a 6,14%.

A Resolução nº 43/2001 do Senado Federal estabelece o limite de 11,5% no comprometimento anual do serviço da Dívida Consolidada sobre a RCL.

RESULTADOS FISCAIS

(EM R\$ 1,000)

Especificação	2º Quad 2024	2º Quad 2025	Variação Nominal (%)	Variação 2024/2023
RECEITA TOTAL	18.417.043	20.851.592	13,2	2.434.549
Receitas de impostos e taxas	16.452.491	17.748.241	7,9	1.295.750
ICMS - Inclusive FUNDAP	13.796.739	14.758.271	7,0	961.532
Taxas	711.615	785.204	10,3	73.589
Recuperação da dívida ativa	-	-	-	-
IPVA	975.426	1.109.742	13,8	134.316
IRRF	833.908	965.874	15,8	131.966
ITCMD	134.802	129.149	-4,2	-5.653
Receitas de Transferências	5.624.481	5.714.152	1,6	89.671
Royalties e Participações Especiais	1.070.828	811.366	-24,2	-259.462
FPE	2.041.086	2.324.311	13,9	283.225
Educação - FNDE e FUNDEB	1.339.943	1.487.159	11,0	147.216
Saúde - SUS	824.092	799.397	-3,0	-24.695
Cota-parte do IPI	158.735	176.456	11,2	17.722
FEX e Lei Kandir	53.423	67.295	26,0	-
Outras transferências	136.375	48.167	-64,7	-88.208
Outras Receitas (voluntárias e outras)	1.637.496	3.361.480	105,3	1.723.984
Receitas de Operações de Crédito	487.099	279.738	-42,6	-207.361
Receitas Transferidas	-6.661.631	-7.212.142	8,3	-550.510
Aporte de Recursos para formação do Fundeb	-2.629.140	-2.856.639	8,7	-227.499
Repasse Constitucional aos Municípios	-4.032.491	-4.355.502	8,0	-323.011
Receitas do Instituto de Previdência	883.139	962.818	9,0	79.679

FONTE: SEFAZ

A Receita Total realizada até o 2º quadrimestre de 2025 apresentou um aumento de 13,2% em relação ao mesmo período de 2024.

RESULTADOS FISCAIS

(EM MIL)

Despesa Liquidada - Poder Executivo / Todas as Fontes

A Despesa do Poder Executivo apresentou aumento de 7,2% até o 2º quadrimestre de 2025, comparada ao mesmo exercício do período anterior.

ESPECIFICAÇÃO	2º Quad 2024	2º Quad 2025	Varição Nominal (%)	Varição 2024/2023
PESSOAL	6.397.836	6.983.583	9,2	585.747
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.684.496	5.321.691	13,6	637.195
FINANCIAMENTO FUNDAP	589.234	697.447	18,4	108.214
AMORTIZACAO E JUROS DA DIVIDA	618.129	656.256	6,2	38.127
TRANSF. TRIB. DE JUSTIÇA - PAGTO DE PRECATÓRIO	103.228	-	-	-103.228
PAGAMENTO DO PASEP	184.701	196.136	6,2	11.435
INVESTIMENTO/INVERSÃO FINANCEIRA	2.259.230	2.044.101	-9,5	-215.128
TOTAL	14.836.854	15.899.215	7,2	1.062.361

FONTE: SEFAZ

LIMITES LEGAIS: PESSOAL E APLICAÇÕES MÍNIMAS

Limites de Gasto com Pessoal e Encargos do Poder Executivo

Últimos 12 meses	RCL Ajustada (R\$ Mil)	Despesa de Pessoal (R\$ Mil)	% Despesa de Pessoal/RCL
LRF	27.868.809	9.827.295	35,26%
Limite Máximo da RCL %		49,0	
Limite Prudencial da RCL %		46,5	
Limite de Alerta %		44,1	

Aplicação Mínima em Saúde e Educação

PERÍODO	2º Quad 2024 %	2º Quad 2025 %
Aplicação em Saúde (Mínimo 12%)	15,39	16,40
Aplicação em Educação (Mínimo 25%)	22,31	21,24

FONTE: SEFAZ

FUNDO SOBERANO

Criado pela Lei Complementar nº 914/2019, o Fundo Soberano (FUNSES) possui como finalidade promover o desenvolvimento econômico sustentável do Estado, por meio de uma política de investimentos estratégico, e gerar mecanismos de poupança, com a finalidade intergeracional.

O FUNSES finalizou o
2º quadrimestre de 2025
com o saldo de:
R\$ 2,2 bilhão

CARTEIRA DE PPP'S E FUNDO GARANTIDOR

A atual carteira de projetos do Estado conta com propostas de implementação de parcerias com o setor privado nas áreas de Segurança Pública, Turismo, Desenvolvimento Regional, Saneamento e Segurança Ambiental. Os projetos estão dimensionados geograficamente em todos os municípios que compõem o Estado do Espírito Santo.

O Estado do Espírito Santo regulamentou o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas (FGP- ES), com aporte inicial de R\$ 20 milhões.

O FGP-ES será administrado e gerido pelo Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo - BANDES. Entre as fontes que poderão integralizar o FGP-ES estão previstos os recursos do Tesouro Estadual, os recursos de operações de crédito internas e externas e os recursos de royalties, Participações Especiais e demais receitas oriundas da exploração de petróleo e gás natural, entre outras.



CARTEIRA DE PPP'S E FUNDO GARANTIDOR

Até o 2º quadrimestre de 2025 há 5PPP's contratadas: Águas de Reuso, Esgotamento Sanitário de Cariacica, VilaVelha, Serra e Faça Fácil Cidadão, com Capex de R\$180 milhões, R\$ 778 milhões, R\$ 716 milhões, R\$ 562 milhões, 91 milhões, respectivamente.

Projetos em Fase de Estruturação	Modelo	CAPEX (R\$ milhões)	Status
Saneamento Interior ES (43 municípios)	PPP adm.	1.487	Em análise do TCE-ES
Logística Hospitalar	PPP adm.	13	Em análise do TCE-ES
Dessalinização de Água do Mar	Em modelagem	Em definição	Em modelagem
Parques Estaduais	Concessão	Em definição	Em modelagem
PPP Escolas	PPP adm.	Em definição	Em definição
PPP Presídio	Em definição	Em definição	Em definição
Terminais Metropolitanos	Concessão	Em definição	Em definição

Projetos Contratados	Modelo	CAPEX (R\$ milhões)
Esgotamento Sanitário – Cariacica	PPP adm.	778
Esgotamento Sanitário – Vila Velha	PPP adm.	716
Esgotamento Sanitário – Serra	PPP adm.	562
Águas de Reuso	PPP adm.	180
Faça Fácil Cidadão	PPP adm.	91

| Empresas Estatais: Banestes

A sociedade de economia mista é pessoa jurídica de direito privado, constituída por capital público e privado, por isso ser denominada como mista. A parte do capital público deve ser maior, pois a maioria das ações devem estar sob o controle do Poder Público.

Até o 2º quadrimestre de 2025, o Tesouro Estadual recebeu R\$ 90,1 milhões de dividendos do Banestes.

Dividendos Pagos ao Tesouro Estadual

R\$ milhão

									1º Quad	2º Quad
BANESTES	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2025	
	71,8	87,8	68,5	100,0	164,9	184,4	200,3	27,5	90,1	

Fonte: SEFAZ

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA CONTRATUAL INTERNA E EXTERNA

I - REFINANCIAMENTO UNIÃO

(R\$ MIL)

DISCRIMINAÇÃO / CREDOR	BASE LEGAL	DENOMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	ADM DIRETA OU INDIRETA	VIGÊNCIA DO CONTRATO INÍCIO	TÉRMINO	SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	VALOR CONTRATADO	SALDO DEVEDOR POSIÇÃO EM 31.12.2022 - R\$	SALDO DEVEDOR POSIÇÃO EM 31.12.2023 - R\$	SALDO DEVEDOR POSIÇÃO EM 31.12.2024 - R\$	SALDO DEVEDOR POSIÇÃO EM 30.04.2025 - R\$	SALDO A LIBERAR (POSIÇÃO EM 30.04.2025) R\$ (4)	CORREÇÃO DO SALDO ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
	Lei n.º 5.293/96 e 5.388/97 Lei n.º 10.767/17 - Aditivo ao ct.	Lei n.º 9.496/97 Aditivos 4º e 6º/2017, ao amparo da LC 148/14 e 156/16.	D	31/03/1998	30/03/2048	PRICE	1.825.070.588	1.487.420.620	1.603.832.362	1.645.745.543	1.704.329.621	0,00	CAM
	Lei n.º 7.546/03	LEI 8727/93 - COHAB ES 0514449-95 0514453-67	D	01/06/2018	01/05/2023	PRICE	39.110.410	3.867.732	-	-	-	0	T.R
			D	01/06/2018	01/05/2023	PRICE	28.487.083						T.R
			D	01/06/2018	01/05/2023	PRICE	10.623.327						T.R
II - REFINANCIAMENTO CEF	LC 156/16	COHAB - DIV. VINCENDA/CEF	D	24/08/2018	01/08/2033	PRICE	878.847.357	676.469.442	633.002.392	580.565.732	548.118.293	0	T.R
TOTAL REFINANCIAMENTO I								2.167.757.793	2.236.834.753	2.226.311.275	2.252.447.914	0	

II - FINANCIAMENTO INTERNO

	Lei n.º 10.025/2013	ISMAP - Campo Grande ISMAP - Canal da Costa ISMAP - Canal Guaranhuns	D	31/07/2013	01/09/2035	PRICE	69.255.000	2.349.309	2.284.856	2.190.131	2.137.795	0	TR
			D	31/07/2013	01/09/2035	PRICE	68.685.000	534.018	519.368	497.836	485.939	0	TR
			D	31/07/2013	01/09/2035	PRICE	68.685.000	833.200	810.342	776.747	758.185	0	T.R
	Lei n.º 9.914/2012 e Lei n.º 10.765/2017 (Termo Aditivo)	FINISA - Resolução CMN 4109/12 Refinanciamento cf. art.2º LC 156/2016.	D	15/01/2018	15/11/2042	SAC	415.559.740	353.458.042	339.512.609	324.762.550	317.911.417	0	Δ URTJLP
	Lei n.º 9.593/2010	BRT- GRANDE VITÓRIA	D	14/05/2012	15/05/2032	SAC	530.400.000	237.753.915	239.341.724	225.477.344	218.328.946	251.056.210	Δ URTJLP e SELIC
	Lei n.º 10.850/2018	Segurança Pública	D	29/07/2021	15/08/2041	SAC	142.665.350	82.559.720	67.917.446	65.390.377	53.463.260	43.886.700	TLP
	Lei n.º 9.874/12	PROPAE	D	07/12/2012	15/12/2034	SAC	3.000.000.000	2.548.543.193	2.376.105.520	2.327.658.774	2.221.260.158	30.700.881	Δ URTJLP
	Lei 11.993/2023	BNDES PROINFRA	D	07/05/2024	15/05/2048	SAC	630.000.000	-	-	42.689.890	112.459.412	518.000.000	TLP
TOTAL FINANCIAMENTO INTERNO								3.226.031.397	3.026.491.863	2.989.443.649	2.926.805.113	843.643.791	

II - FINANCIAMENTO EXTERNO

Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	Lei 10.186/2014	Projeto Estado Presente	D	28/12/2017	15/11/2041	SAC	185.214.400	121.943.801	129.155.106	182.325.953	174.161.311	110.114.378	DÓLAR
	Lei n.º 6.731/01	PRES II - Programa Rodoviário do ES II	D	28/03/2006	20/01/2026	SAC	163.390.500	89.483.555	59.305.925	45.513.405	13.294.680	0	DÓLAR
	Lei n.º 8.996/2008	PRES III- Programa Rodoviário do ES III	D	21/11/2011	15/12/2036	SAC	324.625.000	626.214.591	539.537.194	637.014.439	534.965.390	0	DÓLAR
	Lei n.º 10.871/2018	PROFISCO II	D	28/12/2021	15/12/2046	SAC	37.800.000	26.088.500	54.366.509	85.018.629	93.495.426	111.622.494	DÓLAR
	Lei n.º 11.020/2019	EFICIÊNCIA LOGÍSTICA	D	21/12/2021	15/10/2044	SAC	216.800.000	9.927.154	228.794.654	627.198.853	582.606.431	593.837.089	DÓLAR
	Lei n.º 11.169/2020	Moderniza	D	20/06/2023	15/02/2048	SAC	82.329.200	-	-	2.622.439	3.758.433	442.992.738	DÓLAR
	Lei 11.847/2023	Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (PROMOJUES)	D	12/12/2024	15/01/2049	SAC	35.300.000	-	-	-	1.953.504	189.598.416	DÓLAR
	Lei n.º 9.072/08	PROFAZ	D	05/11/2010	15/04/2030	SAC	36.931.166	46.477.229	37.733.854	41.368.938	33.231.170	0	DÓLAR
Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD	Lei n.º 7.728/93	Projeto Águas Limpas	D	10/11/2004	15/05/2021	SAC	101.523.600	-	-	-	-	0	DÓLAR
	Lei n.º 8.860/08	Projeto Águas Limpas - 2ª ETAPA	D	17/09/2009	15/09/2038	SAC	129.314.900	221.227.871	192.461.040	229.786.965	194.187.794	0	DÓLAR
	Lei 10.050/2013	Projeto Gestão Integrada de Águas e da Paisagem	D	28/09/2015	15/08/2038	CUSTOMIZADO	902.092.500,00	498.850.506	700.861.007	1.039.179.197	882.690.215	0	DÓLAR
	Lei 12.001/2023	Programa de Apoio ao Fortalecimento da Gestão Pública do Espírito Santo - "Espírito Santo Mais Inteligente"	D	12/12/2024	15/01/2049	SAC	61.216.000	-	-	-	2.242.328	329.940.174	DÓLAR
	Lei 11.614/2022	Programa de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas do ES	D	13/08/2024	15/11/2048	SAC	86.100.000	-	-	1.332.893	11.258.594	455.954.446	DÓLAR
Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF	Lei 11.615/2022	Projeto Saúde para o Norte do ES	D	17/09/2024	15/09/2042	SAC	56.000.000	-	-	-	116.290.724	187.587.676	DÓLAR
TOTAL FINANCIAMENTO EXTERNO								1.640.213.206	1.942.215.291	2.891.361.709	2.644.136.001	2.421.647.410	

IV - PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS													
PASEP	Lei n.º 12.180/12	PASEP / GEES	D	20/07/2013	20/05/2032	SAC	423.549.746	211.818.854	189.229.535	166.640.215	151.580.668	0	
TOTAL PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS								211.818.854	189.229.535	166.640.215	151.580.668	0	

TOTAL GERAL I+II+III+IV								7.245.821.252	7.394.771.443	8.273.756.849	7.974.969.697	3.265.291.202	
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	--

NOTAS EXPLICATIVAS

1. ISMAP = Implantação do Sistema de Manejo de Águas Pluviais

2. Dolar utilizado para o saldo a liberar PTAX 31.08.2025: 5,4264